



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA**

Av. Cel Nabor Nogueira Santos, 322- Centro, Paraibuna (SP) Tel./Fax (12) 3974-0110

E-mail: ipmparaibuna@bol.com.br

### **ATA Nº 010/2020 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PARAIBUNA.**

Aos Dezesesseis (16) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte (2020), reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos para a seguinte ordem do dia:

- 1) Carteira de Investimentos referente ao mês de agosto de 2020;**
- 2) Relatório de Alerta TCESP;**

A carteira de Investimentos referente ao mês de agosto de 2020 obteve retorno de -0,61% durante o mês e a meta atuarial no mesmo período foi de 0,71%, no período a carteira teve retorno de -0,60% e a meta foi de 4,54%. Ressaltou que todos os ativos estão enquadrados perante a resolução e política de investimentos.

O patrimônio líquido do RPPS fechou o mês em R\$ 71.430.036,39 (Setenta e Um Milhões Quatrocentos e Trinta Mil Trinta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos) com recursos aplicados em Renda Fixa e Variável conforme demonstra o relatório analítico dos investimentos.

Foi destacado que o retorno da Carteira no mês foi negativo devido Crise do Coronavírus – COVID 19, que novamente impactou a economia mundial, dentre outros fatores.

O comitê realizou aplicações em novos fundos de renda fixa e variável, a fim de melhorar a rentabilidade da carteira, conforme deliberado na última reunião.

O Presidente apresentou aos membros do Comitê o Novo Relatório de Alerta do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente a Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS, onde alertou-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos previdenciários municipais, considerando a meta de rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS ficou aquém do previsto. Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício, em prejuízo do equilíbrio atuarial determinado na legislação de regência (art 40 da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 1º da Lei Federal 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução CMN nº 3.922/2010.

O Presidente e membros do Comitê discutiram que em razão da pandemia do COVID – 19, o mercado financeiro ainda está enfrentando enormes dificuldades, com conseqüente queda e oscilações da rentabilidade dos ativos financeiros e, em muitos casos, perdas significativas em investimentos.

Diante da continuidade desse cenário, ainda estamos diante de grande dificuldade para que as carteiras de investimentos dos Regimes Próprios alcancem a meta atuarial prevista como necessária para equacionamento do déficit atuarial, cabendo o acompanhamento constante do comportamento dos investimentos com vistas a conseguir o melhor desempenho possível diante do atual momento de incertezas.

Ressaltamos que deve ser respeitada a política de investimentos previamente estabelecida conforme normativo legal e, especialmente, manter a prudência e o binômio segurança e rentabilidade das aplicações, respeitando-se sempre a autonomia do gestor, dos conselhos e comitê de investimentos e adotando-se critérios técnicos na gestão dos recursos.

Nada mais tendo a ser tratado ou discutido encerrou-se a presente reunião estando os membros do comitê em pleno acordo com as decisões aqui descritas e



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA**

*Av. Cel Nabor Nogueira Santos, 322- Centro, Paraibuna (SP) Tel./Fax (12) 3974-0110*

*E-mail: ipmparaibuna@bol.com.br*

levando ao conhecimento dos conselhos deliberativo e fiscal para aprovação da mesma.

Lavrou-se a presente ata que segue subscrita por seus membros.

Sala das reuniões, 16 de setembro de 2020.

**GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente Comitê

Certificado Anbima CPA10

**MARCO ANTONIO DE LIMA FREITAS**

Membro Comitê

**ANA PAULA SANTANA DE ANDRADE**

Membro do Comitê